



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.077/2015

AUTORIZA E APROVA A EXECUÇÃO DO “PROJETO VER MELHOR” DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o “Projeto VER MELHOR” dentro do Município de São Pedro do Butiá. O “Projeto Ver Melhor” será parte integrante desta lei, como anexo I.

Artigo 2º. As regras para a concessão dos benefícios estão estipuladas no “Projeto Ver Melhor”, constante no anexo I. Casos omissos, poderão ser regulamentados via decreto municipal.

Artigo 3º - As despesas oriundas do “Projeto: Ver Melhor” serão suportadas por dotação orçamentária pertinente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 14 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clemente Mateus Spohr
Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO “VER MELHOR”

Líria Lúcia Goldschmidt Birk
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

São Pedro do Butiá, março de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Sumário

1. Apresentação.....	03
2. Dados do Projeto.....	04
3. Caracterização Geral.....	05
4. Objetivos.....	07
Objetivo Geral.....	07
Objetivos Específicos.....	07
5. Metodologia.....	07
6. Avaliação.....	08
7. Recursos Financeiros.....	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 é a lei máxima do país. Em seu artigo 196 ela reconhece a saúde como “direito de todos e dever do estado”. Isso significa que o país adotou, a partir de 1988, um novo conceito de saúde, que não existia até então. Esse conceito reconhece a dignidade humana como condição fundamental de acesso à política pública de saúde.

Considerando a Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social em relação à Política de Saúde e dos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, em relação à : Pessoa com deficiência; concessão de medicamentos; concessão de órteses e próteses; alimentação e nutrição; saúde bucal;

Considerando a previsão nas leis municipais do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que prevê auxílios financeiros a pessoa físicas, para subsidiar serviços e ações de saúde não disponíveis na rede pública de saúde.

Por meio deste Projeto/Programa a viabilidade de oferecer subsídios para a aquisição de óculos, de acordo com a prescrição médica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto Ver Melhor

Nome da Entidade Coordenadora do Projeto: Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá

Site: www.saopedrodobutia.rs.gov.br

Coordenação do Projeto: Liria Lúcia G Birk_Secretária da Saúde

Telefone para contato: (55) 3369-1848

Endereço Eletrônico: saude@saopedrodobutia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL

O município de São Pedro do Butiá está situado na região das Missões, noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, distante 550 Km da capital gaúcha – Porto Alegre.

Conforme dados do Sistema Integrado de Atenção Básica (SIAB 2013) da Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa da população é de 2.981 habitantes.

A economia do município é baseada na agricultura familiar, com pequenas propriedades rurais, sendo uma média de 16 hectares por família. Mas a grande demanda da economia do município é essencialmente agrícola, que enfrenta uma crise no setor de produção, comercialização, preços baixos, tendo um resultado em que o trabalhador rural obtém um poder aquisitivo reduzido, desestimulando a economia local.

Apesar das dificuldades, o município tem um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 8.434,00 ao ano, e com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,808, indicando um elevado desenvolvimento humano no município, resultado de Políticas Públicas bem sucedidas. A taxa de analfabetismo está em 1% e o percentual de crianças fora da rede escolar é nula.

No município há 603 pessoas acima de 60 anos, mas o número vem aumentando a cada dia, devido ao grande número de jovens que estão saindo do município e residindo nos grandes centros em busca de melhores condições de vida, ocasionando problemas de relacionamento, e principalmente de falta de rentabilidade econômica para subsidiar os altos custos com a proteção à saúde. A distribuição da população do município é conforme a tabela:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Tabela 1: Distribuição por número de faixa etária no município de São Pedro do Butiá, 2012.

Faixa Etária	Quantidade
0 a 1 ano	18
1 a 4 anos	108
5 a 6 anos	52
7 a 9 anos	103
10 a 14 anos	171
15 a 19 anos	209
20 a 39 anos	822
40 a 49 anos	428
50 a 59 anos	474
Acima de 60 anos	603
Total	2.981

Fonte: Sistema Integrado de Atenção Básica (SIAB), 2012.

Sendo que desde o início das atividades públicas, em meados de 1993, o município através da Lei nº 23/93 auxiliava as pessoas na aquisição de serviços e bens necessários a sua melhoria de qualidade de vida, e suporte financeiro para quem não tinha condições de arcar com despesas inerentes a área da saúde e assistência social.

Sendo a demanda grande por este auxílio, e várias famílias com poucos recursos financeiros para prover os seus integrantes para o uso de óculos, cabe ao poder público municipal o subsídio aos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

-Prover ajuda financeira, através da Sec. da Saúde, para a aquisição de lentes para óculos de grau.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a qualidade da visão;
- Reduzir os problemas visuais que respondem pela evasão e repetência escolar, pelo desajuste individual no trabalho e por grandes limitações na qualidade de vida

5. METODOLOGIA

Para a implementação deste Projeto, foram definidas as parcerias, principalmente com os órgãos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Saúde, sendo este projeto financiado pela Prefeitura, através de recursos advindos do Fundo Municipal da Saúde.

Sendo que o beneficiário deverá apresentar Nota Fiscal da lente/óculo, para receber o ressarcimento da Prefeitura e /ou o município custeá-lo diretamente ao fornecedor no valor de R\$ 100,00(cem reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6. AVALIAÇÃO

Este Programa será avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

7. RECURSOS FINANCEIROS

CUSTOS COM RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS – VALOR ANO

Discriminação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Auxílio a Pessoas Físicas	01	un	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros		un	6.000,00
Total			R\$ 8.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 2015.

São Pedro do Butiá, março de 2015.

Líria Lúcia Goldschmidt Birk

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social